

um espaço de exposição do artesanato da região e trajes tradicionais dos Ranchos de Barqueiros (Barqueiros do Douro e Casa do Povo de Barqueiros).

No uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e considerando que constituem atribuições do município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, envolvendo os domínios do Património, Cultura e Ciência e Promoção do Desenvolvimento, de acordo com o disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi elaborado o **Regulamento de Funcionamento do Centro Interpretativo do Barco Rabelo**, visando estabelecer as normas de funcionamento e utilização do Centro Interpretativo do Barco Rabelo.

Neste sentido, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter, para aprovação da Assembleia Municipal, o **Regulamento de Funcionamento do Centro Interpretativo do Barco Rabelo**, que se apresenta em anexo.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

3. 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal:

A Câmara tomou conhecimento do Relatório de Análise das participações recebidas durante o período de discussão pública, elaborado pelos técnicos, coordenador da equipa técnica e o representante da autarquia, realizado para cumprimento do disposto no artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

7. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 34.º do decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, *Cassiano Le Azer do Sousa Monteiro*, técnico superior, com funções de secretário, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião, quando eram quinze horas e cinquenta minutos. -----

O secretário da reunião



O Vice-Presidente da Câmara

